

GEODONT	Joaquim Batista da Costa	1072355-9
GEODONT	Maria Elisa Vargas	1073905-0
GEODONT	Maria Cristina Pereira da Silva	1072931-7
GEODONT	Mônica Lopes Leis Vergara	1073462-2
GEODONT	Mônica Maria Lobo Bazzoni	1071569-6
GEODONT	Dione Rodrigues Correa	1072236-1
GEODONT	Patricia Helena Carvalho de Souza	1071056-4
CEM	Luciene Christiam Hanz Hess	1073891-2
CEM	Regina de Fátima P. V. do Amparo	1070205-8
CEM	Shirley Dias Fonseca	1073247-7
DEAMB	Camila Rodrigues de Faria	1073933-2
DEAMB	Isaura Maria Costa Oliveira	1073288-1
DEAMB	Maria das Graças Dellaret	1073322-8
DEAMB	Mônica Sena de Carvalho Barbosa	1365619-4
DEAMB	Vanessa Freitas Starling Cardoso	1074273-2

PORTARIA Nº 034, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Insero o Programa "Enfrentamento de Efeitos da Pandemia de COVID-19", no Anexo I da Portaria nº 009, de 10/03/2020. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art.14 do Decreto Estadual nº 47.345, de 24 de janeiro de 2018, Resolve:

Art. 1º Inserir o Programa "Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19" no Anexo I da Portaria nº 00, de 10/03/2020, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 02/04/2020, posteriores à publicação da Ação "Enfrentamento e Contingenciamento da Epidemia Causada Pelo Agente Coronavírus".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020. Marcus Vinicius de Souza - Presidente.

Programa: Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19					
Programa	Atividade	Ação	Ordenador de Despesa	Unidade Executora	Descrição da Unidade
026	1001	Enfrentamento e Contingenciamento da Epidemia Causada Pelo Agente Coronavírus (Covid-19)	Diretor de Saúde/Diretor de Políticas em Saúde/ Gerente do Centro de Especialidades Médicas/ Gerente Odontológico/ Gerente Administrativa/ Gerente Técnico Assistencial Hospitalar/ Gerente de Auditoria e Contas da Saúde	2010003 2010023	Diretoria de Saúde Diretoria de Políticas em Saúde

02 1405201 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES POR MORTE - SOLICIAÇÃO CPF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SOLICITAÇÃO NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO POR MORTE, JÁ CANCELADOS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA / SUBSECRETARIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. Edital nº 01/2020. A Diretoria de Previdência, por meio do presente edital, notifica os ex-pensionistas abaixo relacionados (as), para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, informe o número dos respectivos CPFs, com vistas a qualificação dos dados para a migração dos requerimentos da Compensação Previdenciária para o novo sistema COMPREV. O número do CPF poderá ser encaminhado, via correios, ao setor de Protocolo do Edifício Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001 - Serra Verde, CEP 31630-901, Belo Horizonte / MG, aos cuidados da GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - GEBEN - 3º andar - ou para o e-mail: geben@ipsemg.mg.gov.br.

Nº Processo	Instituidor (a)	CPF solicitado - Beneficiário(s) cancelado
31.314-9	Abeniz Antônio de Oliveira	Simone Roberta Oliveira
33.391-3	Edigard da Mota Couto	Carla Pena Couto e Bruno Pena Couto
33.634-3	Valdivino Ferreira dos Santos	Ualisson José Ferreira dos Santos
37.652-3	Sérgio Sebastião Vieira	Sérgio Rodrigo Vieira
37.668-0	Paulo Luiz Souza	Ricardo Nunes de Souza
37.871-2	Maria Helena do Vale Milagres	Maurício Adriano do Vale Milagres
38.068-7	Daniel José de Araújo	Savio Luidy de Araújo
38.676-6	Rafael Rosa de Andrade	Roseane de Andrade
38.813-0	Pedro Bruno Antao	Maria Cecilia Matias Antao
38.820-3	Elizabeth Maria de Souza Bastos	Fernando de Souza Bastos
39.032-1	Maria do Perpetuo Socorro S. Ferreira	Vanessa Santos Ferreira
39.122-0	José Eudoxio Ferreira	Suelly Mara Ferreira
39.710-5	Geraldo Ferreira de Castro	Micheli Aparecida de Medeiros
39.952-3	Ivo de Oliveira Urbano	Ilesio Carvalho Urbano

Marcus Vinicius de Souza - Presidente do Ipsemg

02 1405198 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do § 19, do art. 40, da CR/1988, com a redação dada pela ECF nº 41/2003 à servidora Rejane Pinheiro Damasceno, Masp 1072143-9, a partir de 09/2020. Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

02 1405194 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - APOSENTADORIA

ATO nº 310 de 01/10/2020 - Declara cancelado, a contar de 17/08/2020, o ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOE de 04/04/2009 e retificado no DOE de 27/04/2009, que concedeu aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 100, de 05/11/2007, combinado com o artigo 10, do Decreto nº 44.674, de 13/12/2007, à GILCA FERES ROCHA DE AGUIAR, MASP 1071391-5, CPF 388.288.046-53, no cargo em comissão de Agente Regional, classe C-23, grau 1, observada a opção da interessada pelo recebimento integral do benefício de pensão por morte, de natureza vitalícia, que lhe foi concedida no Regime Próprio de Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Portaria nº 49, de 08/09/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 10/09/2020 (SEI nº 1500.01.0921561/2020-51). Guilherme Parentoni Senra Fonseca - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

02 1405193 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS AUTORIZAÇÃO AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores: a partir de 10/08/2020: Masp 1071979-7, Adriana Caldeira B. Cortes, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; a partir de 22/09/2020: Masp

1070108-4, Tadeu Barroso, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; a partir de 23/09/2020: Masp 1073606-4, Neusa Maria de Lima Firpe, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 25/09/2020: Masp 1073221-2, Geovani José Victor Gonçalves, Auxiliar de Seguridade Social, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio; a partir de 27/09/2020: Masp 1072408-6, Gilson Rodrigues Costa, Técnico de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; a partir de 28/09/2020: Masp 1039350-2, Sizenando Vieira Starling, Médico da Área de Seguridade Social, por 2 meses, referente ao 4º quinquênio; a partir de 29/09/2020: Masp 1070755-2, Beatriz Braga, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio; Masp 1073970-4, Lylían Vieira de Paula, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1071336-0, José Ananias de Lima e Melo, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; Masp 1070377-5, Rute Alves dos Santos, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; a partir de 30/09/2020: Masp 1091017-2, Isaura Lúcia Costa, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; a partir de 01/10/2020: Masp 1071258-6, Neulza Penido S. Bastos, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio; Masp 1072580-2, Elza Maria Pereira, Auxiliar de Seguridade Social, por 3 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios; a partir de 02/10/2020: Masp 1070746-1, Marco Aurélio de Oliveira, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 6º quinquênio; Masp 1379579-4, Eliziene Cristiane Bahia, Técnico de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, para regularizar situação funcional; a partir de 07/10/2020: Masp 1285823-9, Fabiana de Mendonça Coimbra, Técnico de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: Masp 1376035-0, Deborah Miranda Ferreira, por um período de 120 dias, a partir de 01/06/2020.

Maria das Dores Mendes dos Santos  
Gerente de Recursos Humanos.

02 1405020 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 753293-0, CAROLINA DE AZEVEDO LEAO, a partir de 30/09/2020; MASP. 669528-2, LEANDRO PETERS HERINGER, a partir de 30/09/2020.

02 1405208 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.226, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.842, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a atualização das normas gerais para o Programa de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE, com o objetivo de organizar a rede de resposta às urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.992, de 21 de agosto de 2019, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.877, de 21 de dezembro de 2018, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.165, de 19 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) no Estado de Minas Gerais e o incentivo financeiro de custeio mensal das UPA 24h, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h);

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- o fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde desenvolvidos pelas Portas de Entradas dos Programas Estaduais conforme Resoluções específicas;

- a necessidade de ajustar informações técnicas e operacionais para execução do recurso;

- o Ofício nº 221/2020, de 01 de outubro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no Art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA: Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.226, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.242, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020. Altera a Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.226, de 02 de outubro de 2020, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.193, de 20 de julho de 2020, que aprova o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro

para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais (Rede de Resposta às Urgências e Emergências, PROURGE e UPA 24h).

RESOLVE: Art. 1º - Alterar os Arts. 3º, 4º e 6º da Resolução SES/MG nº 7.169, de 20 de julho de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de que trata esta Resolução é de R\$ 108.875.000,00 (cento e oito milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$50.056.250,00 (cinquenta milhões, cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) destinado ao custeio e R\$58.818.750,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais) destinado ao investimento, UPG 507, 508 e 509 e será oriundo das dotações orçamentárias 4291.10.302.157.4461.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.302.157.4461.0001 - 444142 - 10.1.

(...)

§6º - O recurso financeiro destinado ao investimento para os Programas da Rede de Urgência e Emergência deverão contemplar os itens sugeridos em Nota Técnica Específica ou outros equipamentos pertinentes às ações assistenciais e de gestão, conforme a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financeiros para o SUS (RENEM)." (nr)

"Art. 4º - O repasse dos recursos financeiros fica condicionado à assinatura de Termo de Compromisso ou termo aditivo ao Termo de Compromisso vigente, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 6.713/2019, Resolução SES/MG nº 6.527/2018 e Resolução SES/MG nº 6.816/2019 (...)"

"Art. 6º - Os Municípios deverão apresentar, em até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento do recurso, o Plano de Trabalho contendo as ações e prazos para execução dos recursos.

(...)

§3º - O percentual de execução do Plano de Trabalho será monitorado pela Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências e Unidades Regionais de Saúde, em conformidade com a Nota Técnica publicada pela Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências." (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

02 1405029 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.227, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Apróva a prorrogação do Edital nº 01/2020 para credenciamento excepcional de Leitos de UTI Adulto e Pediátrico COVID - 19, de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.143, de 04 de abril de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto NEº 113, de 12 de março de 2020, Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID- 19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

- o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

- a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 08, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19, em todo o território do Estado;

- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19, em todo o território do Estado;

- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia causada pelo agente coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.143, de 03 de abril de 2020, que aprova o Edital para credenciamento excepcional de Leitos de UTI Adulto e Pediátrico, destinados à prestação de serviços de saúde no contexto de enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, no âmbito do SUS/MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.179, de 03 de julho de 2020, que aprova a alteração e prorrogação do Edital para credenciamento excepcional de Leitos de UTI Adulto e Pediátrico COVID - 19, de que trata a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.143, de 04 de abril de 2020;

- o Plano Estadual de Contingência para emergência em saúde pública infecção humana pelo SARS-Cov-2 (doença pelo Coronavírus COVID-19);

- a continuidade da pandemia no Estado de Minas Gerais e as solicitações de credenciamento para contratações de leitos de UTI COVID;

- o Ofício nº 222/2020, de 02 de outubro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA: Art. 1º - Fica aprovada a prorrogação excepcional da vigência de que trata o item 12.1 do Edital nº 001/2020, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.143/2020, alterada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.179/2020, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

02 1405238 - 1

# Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

## Expediente

### EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 53/2020

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Determina: Art. 1º - Ficam dispensados, os servidores abaixo relacionados, desponderem pelos seguintes nú